



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.377, DE 19 DE MAIO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cem mil cruzeiros (R\$100.000,00) destinado a ocorrer às despesas com a realização das festas comemorativas do centésimo sexto aniversário da cidade.


Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo-financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de maio de 1.962



José André de Lima - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO 365, DE 1962.

Projeto de Lei, 6/62.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cem mil cruzeiros (R\$100.000,00) destinado a ocorrer às despesas com a realização das festas comemorativas do centésimo sexto aniversário da cidade.

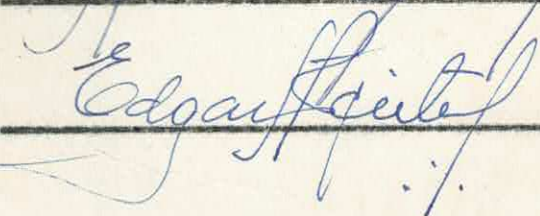
Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Maio de 1962.


_____, **Presidênte**


_____, **1º Secretário**


_____, **2º Secretário**